



## PORTARIA Nº 300/2021

**Designa servidores para compor a Comissão Gestora para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º** Designa os servidores nominados a seguir para, sem ônus para os cofres públicos, integrarem a **Comissão Especial** para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda:

- a. **MÁRCIO JOSÉ SCHNEIDER**, Técnico em Informática;
- b. **MARIA CRISTINA DE QUADROS**, Matrícula 2275- 6, Contadora;
- c. **ERONI MAIER DE ANDRADE**, Matrícula 54-0, Secretária Municipal da Fazenda;
- d. **MADELEINE BERVIAN ARESI**, Matrícula 90-6, Agente Administrativo Auxiliar.

§ 1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora MARIA CRISTINA DE QUADROS, que representa o setor de Contabilidade.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 2º.** A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

- a. Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
- b. Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
- c. Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município às diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução



incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

d. Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

**Art. 3º.** A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

**Art. 4º.** O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

**Art. 5º** Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 30 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 30 de abril de 2021.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração**